

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS

*REVISTA DE HISTÓRIA
DAS IDEIAS*

VOL. I



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1977

A RESTAURAÇÃO

BREVES REFLEXÕES SOBRE A SUA HISTORIOGRAFIA

IDEOLOGIA E HISTÓRIA

Como por diversas vezes se tem dito, a história é um constante fazer e refazer. O historiador interpreta a realidade em função dos materiais de que dispõe, do método que utiliza, dos seus quadros mentais, da sua capacidade e, ainda, dos condicionalismos epocais que o afectam. Por isso, podemos mesmo dizer que há épocas que, pelas suas características bem vincadas, condicionam vivamente, e até deformam, o ângulo de visão dos historiadores — de alguns historiadores —, levando-os a interpretar preconcebidamente as estruturas, as conjunturas e os acontecimentos de determinados períodos. É assim que tem surgido o que já se tem chamado a «história de partido».

Os anos que há pouco acabámos de viver constituem exactamente uma dessas épocas. As pressões políticas do «Estado Novo» tiveram sobre a historiografia uma terrível influência, tornando-se esta, em muitos casos, uma poderosa arma ideológica — apoiada, geralmente, em técnicas obsoletas e não científicas — ao serviço da ideologia fundamental do regime. Como reacção, surgiram por vezes interpretações historiográficas «de esquerda», não isentas também de prejuízos ideológicos nem servidas por melhores técnicas. Claro que alguns historiadores ultrapassaram, pela sua capacidade e lucidez, este terreno move-dição onde se salientam a apologética e a polémica, mas é também verdade que muitas energias se despenderam ingloriamente. Daí a ideia, que ressalta a quem se debruça sobre a história portuguesa, da necessidade de rever o conhecimento que dela se tem ou que dela em geral se deu, como de enveredar por caminhos nunca trilhados.

Uma das grandes «vítimas» da historiografia que acabámos de caracterizar sumariamente foi o período da Restauração. A sua

história foi muito deformada. Em vez de se procurar fazer uma análise estrutural do fenómeno, procurou-se antes, geralmente, pôr as suas linhas caracterizadoras ao serviço das ideologias do momento. Torna-se, pois, necessário «purificar» a história da Restauração. Façamos por agora uma breve síntese de como tal período foi interpretado em momentos históricos mais marcantes e denunciemos depois alguns «mitos» que a historiografia equacionou a seu respeito.

A HISTORIOGRAFIA DA RESTAURAÇÃO E AS IDEOLOGIAS

A Restauração tem sido dos períodos da história portuguesa mais estudados e discutidos, o que não é de admirar devido ao seu significado, não só para Portugal, como para a Espanha e para a Europa do século XVII. Não nos vamos aqui referir às obras clássicas, ou pelo menos significativas, que começaram a sair logo alguns anos após 1640, não só em Portugal mas também noutros países (1). Falemos sim das realidades políticas que condicionaram a deformação da sua história.

O «despotismo esclarecido» pombalino merece aqui uma citação especial. O governo do Marquês representa, ao mesmo tempo, o cume do absolutismo português e a chegada do iluminismo, potencialmente virado para as concepções liberais. Talvez se possa dizer que teve o significado de uma ditadura aristocrático-burguesa que preparou, embora indirectamente, a revolução de 1820. Para consolidar tal absolutismo, Pombal teve consciência da necessidade de dominar não só os aparelhos jurídico-políticos, como também os aparelhos ideológicos. Daí, não só a reforma do ensino, como o processo da ideologia jesuítica que, além do mais, fora, nos séculos XVI e XVII, um dos focos de difusão da teoria da origem popular do poder real, que dificilmente se poderia articular com as concepções absolutistas. Os teóricos da Restauração que, por sua vez, tiveram de defender tal posição, foram também, se não directa, ao menos indirectamente criticados (2).

(1) Refira-se, no entanto, pela sua importância, a obra do Conde da Ericeira, D. LUÍS DE MENESES, *Historia de Portugal Restaurado*, Lisboa, 1679-98.

(2) A *Dedução Chronologica e Analytica* (Lisboa, 1767-68), obra representativa do pombalismo que, entre outros objectivos, procurava justificar ideologicamente a expulsão dos jesuítas, atacou a doutrina da origem popular do poder real inserta

Porém, com a morte do Marquês de Pombal e com o embate da Revolução Francesa, processa-se uma acção e um pensamento de reacção e surgem as bases doutrinárias do movimento contra-revolucionário e tradicionalista, que se prolongou a par e em oposição às revoluções liberais. Rememora-se então a nossa história para defender a «monarquia tradicional» e talvez nenhum acontecimento ou período tivesse sido tão admirado como a Restauração. A aclamação de D. João IV representava para os tradicionalistas e contra-revolucionários portugueses o grito nacionalista do povo, nas suas três ordens sociais, e a reposição da nossa «tradição monárquica», de que as «actas das Cortes de Lamego» eram a lei fundamentadora (1). E retenhamos esta concepção, pois ela vai influenciar eficazmente a interpretação histórico-política marcante no nosso século.

Diga-se, porém, que o liberalismo e o republicanismo, devido à sua motivação ideológica, onde as concepções políticas eram penetradas pelo nacionalismo e pela teoria dos heróis então em voga, criaram também, de alguma forma, os seus «mitos» à volta da Restauração. Procuraram mostrar que a teoria da origem popular do poder régio, então divulgada, era a prova de que em Portugal existia uma tradição liberal. E, a par disso, houve um certo esforço no sentido de mostrar que o movimento libertador de 1640 havia sido, em última análise, obra do povo e dos seus heróis e de minorizar a acção de D. João IV. Aliás, a dinastia de Bragança significava para alguns historiadores a degenerescência dos nossos reis e das nossas instituições. A interpretação histórica é, pois, outra vez motivada por preconceitos de ordem política (2).

na *Justa Acclamação do Serenissimo Rey de Portugal Dom João o IV* (Lisboa, 1644), considerando-a baseada nas teorias dos jesuítas e dos monarcómacos e apelidando a obra de «informe, absurdo e ignorante livro». No entanto, para salvar o nome de Francisco Velasco de Gouveia, que aparecia como seu autor (e o é na verdade), uma junta de catedráticos considerou-a apócrifa (§§ 655 e ss.).

(1) Cfr., por exemplo, MARQUÊS DE PENALVA, *Dissertação a favor da Monarquia*, Lisboa, 1799, § XXV; FAUSTINO JOSÉ DA MADRE DE DEUS, *Os povos e os reis*, Lisboa, 1825, § 14, pp. 90 e ss. Vide também o que dissemos na obra *Tradicionalismo e Contra-Revolução. O pensamento e a acção de José da Gama e Castro*, Coimbra, 1973, pp. 9-11, 154 (nota) e 219 (nota).

(2) Vide OLIVEIRA MARTINS, *História de Portugal*, vol. II, liv. VI, cap. III (consultámos a ed. de Lisboa, 1951), TEÓFILO BRAGA, *Historia da Litteratura Portuguesa*, vol. III, Porto, 1916, pp. 162 e ss., e *História do Regimen Republicano em*

Mas foi sobretudo a visão tradicionalista que ficou de pé a influenciar, mesmo que por vezes inconscientemente, uma certa historiografia da Restauração e a interpretação que em geral dela se fez no nosso tempo. Logo no segundo decénio deste século vemos renascer, em plena República, um grande movimento tradicionalista e contra-revolucionário, o Integralismo Lusitano. Era ele agora que hasteava a bandeira da «monarquia tradicional», ao mesmo tempo que bombardeava a república democrática, burguesa e parlamentar. Neste movimento ideológico a Restauração torna a surgir com a mesma cor tradicionalista. Enquanto os séculos XVIII e XIX eram vivamente atacados, pelo seu iluminismo e racionalismo, pelo seu liberalismo, pelo seu republicanismo..., o século XVII era, por assim dizer, purificado e reabilitado. Os jesuítas e a Inquisição, que então assumiram grande importância, significavam para o Integralismo os sustentáculos do catolicismo e da tradição católica portuguesa; os teorizadores da Restauração eram os precursores das correntes nacionalistas que os integralistas professavam; o século XVII era, enfim, — di-lo António Sardinha, como arauto dos seus correligionários — «a demonstração de quanto se ajustaram à parte sã da alma portuguesa as direcções ditadas em Trento à catolicidade em crise» (1). A ideia de que a Restauração era, por assim

Portugal, dirigida por Luís de Montalvor, vol. I, Lisboa, 1930, pp. 106-107. Faustino José de Madre de Deus já havia denunciado, pela corrente tradicionalista do século XIX, certas interpretações liberais «facciosas» acerca do pensamento político da Restauração (cfr. *ob. cit.*, p. 91) e o mesmo fará um século depois ANTÓNIO SARDINHA (cfr. prefácio à edição das *Memórias para a história e teoria das Cortes Gerais*, do Visconde de Santarém, Lisboa, 1927, p. V). Este fará remontar a interpretação «partidária» à *Dedução Cronológica e Analítica*. Também aqui se torna oportuno referir que a obra de LUIS AUGUSTO REBELLO DA SILVA, *Historia de Portugal nos seculos XVII e XVIII* (5 vols., Lisboa 1860-71), que, fundamentalmente, analisa a situação portuguesa da Restauração, foi também elaborada em função de um certo preconceito ideológico — provar cientificamente, através de uma perspectiva histórica, o erro da posição iberista então defendida em certos sectores (cfr. sobre o assunto JORGE BORGES DE MACEDO, «Introdução» à reedição da obra feita em Lisboa, 1971, in vol. I, pp. 7 e ss.).

(1) ANTÓNIO SARDINHA, *O século XVII*, p. 59, in «Lusitania», vol. II, fasc. I, Setembro de 1924, pp. 57-78. Salientemos que Sardinha, neste mesmo artigo, saúda os «nossos polemistas de Seiscentos» como «os precursores das modernas correntes nacionalistas» (pág. cit.). Acerca da polémica sobre o seiscentismo, em que participaram, entre outros, Sardinha e António Sérgio, vide CARLOS FERRÃO, *O Integralismo e a República*, vol. I, Lisboa, 1964, pp. 127 e ss.

dizer, a realização sintética de um movimento tradicionalista e nacionalista, escolástico, católico e contra-reformista, caracteristicamente português, fica, pois, a pairar nas mentes e em breve será anexada pela ideologia do «Estado Novo» e reflectir-se-á no campo da interpretação histórica.

Na verdade, a «ordem» nascida da «Revolução Nacional» de Maio de 1926 vai dar à Restauração um autêntico significado «político» e assim contribuir para o desenvolvimento da sua historiografia. Logo a seguir a esta data, considerada então oficialmente como «restauradora das autênticas liberdades nacionais», surgem um pouco por toda a parte conferências e discursos que procuram apontar para a identidade dos dois momentos históricos. O Estado da Restauração significava a realização do genuíno pensamento político português — era a «monarquia tradicional», paternalista, orgânica, corporativa, social, nacionalista e católica, que ressurgira com a aclamação de D. João IV. O Estado nascido do 28 de Maio seria uma república, mas inspirada também na tradição portuguesa, uma república cristã, não individualista mas corporativa, social, orgânica e nacionalista (1). As concepções do Integralismo Lusitano, desviadas dos seus verdadeiros fins, misturavam-se com as teorias da Democracia Cristã e cada vez mais com as do Fascismo Italiano. E a Restauração aparecia, pois, como o grande símbolo deste movimento ideológico-político.

Para melhor comprovar tal afirmação recordemos o papel que a Mocidade Portuguesa — movimento nacionalista de juventude criado em 1936 — conferia anualmente às comemorações do Primeiro de Dezembro e, particularmente, lembremos o significado atribuído às comemorações centenárias, realizadas em 1939-1940, da Fundação e da Restauração de Portugal, que está bem expresso na Nota Oficiosa de Salazar, de Março de 1938 (2). Destas últimas celebrações — que procuraram fortalecer a ideologia do «Estado Novo» — surgiram muitos

(1) Já anuncia esta directriz a conferência proferida na Associação Académica de Coimbra, em 1927, por um dos mais destacados professores de História do Direito, LUÍS CABRAL MONCADA, que tem o significativo título *1640... Restauração do pensamento político português* (in «Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra», vol. X, Coimbra, 1928, pp. 447-77, ou in «Estudos de História do Direito», vol. I, Coimbra, 1948, pp. 189-226; o texto foi alterado pelo autor nesta última edição).

(2) Vide, por exemplo, *Revista dos Centenários*, Janeiro de 1939, pp. 2-7.

trabalhos historiográficos sobre a Restauração, o que contribuiu para que este período tivesse sido, como dizíamos atrás, um dos mais estudados da história portuguesa (1). No entanto, se alguns, pela sua interpretação objectiva ou pelos documentos publicados, servem a historiografia crítica deste período, outros foram elaborados segundo prejuízos deformadores. Não é por acaso que bastantes dos seus autores são integralistas e neo-integralistas ou esteios ideológicos ou funcionais do «Estado Novo» (2).

A crise do regime, a abertura — contra ventos e marés — a uma nova visão do passado e do presente e a tentativa desesperada de alguns historiadores, geralmente com dificuldades de vária ordem, para refazer a história portuguesa, nem por isso levou à revisão profunda da história da Restauração. Poucos são os trabalhos sobre este período realizados nas últimas décadas, quando a sua força ideológico-política se começou a esvaír e a perder sentido. E se, desses poucos, alguns têm um verdadeiro interesse, pelo desejo de abordarem estruturalmente o assunto, podemos dizer que estes têm, mesmo assim, uma feição ensaística (3).

(1) Só para nos referirmos a algumas séries de artigos que saíram no âmbito das Comemorações Centenárias, citemos os inclusos na *Revista dos Centenários*, publicada de Janeiro de 1939 a Dezembro de 1940, nos *Anais da Academia Portuguesa de História*, Ciclo da Restauração de Portugal, e no *Congresso do Mundo Português. Publicações*, Lisboa, 1940, vols. VI e VII. Do ponto de vista bibliográfico, foi elaborado um catálogo que tem ainda muito interesse — *Exposição bibliográfica da Restauração. Catálogo*, 2 vols., Lisboa, 1940-41.

(2) É justo registar aqui que nem sempre os integralistas apoiaram o «Estado Novo». O Integralismo Lusitano não foi ainda cientificamente estudado nem neste nem noutros aspectos. Há, no entanto, uma pequena antologia que chama a atenção para este problema (Vide RIVERA MARTINS DE CARVALHO, *O pensamento integralista perante o Estado Novo*, Lisboa, 1971).

(3) Devemos destacar, entre os últimos trabalhos saídos sobre a Restauração, a obra de EDUARDO D'OLIVEIRA FRANÇA, *Portugal na época da Restauração* (São Paulo, 1951) que, apesar de nos parecer bastante discutível em alguns dos seus pontos, é uma das poucas tentativas de interpretação global do período da Restauração. Entre os ensaios devemos destacar o excelente artigo de VITORINO MAGALHÃES GODINHO, *1580 e a Restauração* (in «Ensaios», vol. II, Lisboa, 1968, pp. 255-91. Vide também o artigo *Restauração* no «Dicionário de História de Portugal» dirigido por Joel Serrão, vol. III, pp. 609-628), o artigo de JOEL SERRÃO, *Em torno das condições económicas de 1640*, separata da revista «Vértice», Coimbra, 1952, e as interessantes sínteses insertas no *Dicionário de História de Portugal*. Para que, em face do que dissemos, não se fique com uma ideia distorcida ou exa-

Torna-se, pois, necessário estudar a história da Restauração segundo novas técnicas de investigação e interpretação. Foi esse desejo que nos levou há cerca de dois anos à sua análise, do ponto de vista da história das ideias ou, mais precisamente, da história do pensamento político (1). Estas reflexões pretendem por agora, tão somente, chamar a atenção para a poeira acumulada ao longo dos anos. Por isso apontemos para alguns «mitos» que certa historiografia criou à volta da teoria e da prática políticas deste período.

A RESTAURAÇÃO E OS SEUS «MITOS»

Quando falamos em «mitos» criados pela historiografia à volta da Restauração (2), não pretendemos, como é evidente, dizer que se trata de puras invenções interpretativas sem qualquer base real. Utili-

geradamente pessimista acerca da nossa historiografia sobre a Restauração, devemos salientar que, no capítulo da história diplomática, existem vários estudos, realizados desde o princípio do século, com bastante interesse e objectividade.

(1) Entre os trabalhos que saíram sobre o pensamento político da Restauração e suas origens, de valor desigual e nem sempre denunciando objectividade crítica, destacamos: M. PAULO MERÊA, *A ideia da origem popular do poder nos escritores portugueses anteriores à Restauração*, in «Estudos de História de Direito», Coimbra, 1923, pp. 229-46; LUÍS CABRAL MONCADA, *artigo e lugares cits.*; J. PEDRO MARTINS, *A doutrina da soberania popular segundo as Cortes de 1641 e os teóricos da Restauração*, Lisboa, 1937; HIPÓLITO RAPOSO, *Direito e doutores na sucessão filipina*, in «Brotéria», vol. XXVII, Lisboa, 1938, pp. 5-17 e 147-59; LUÍS DA CUNHA GONÇALVES, *Os jurisconsultos da Restauração*, Lisboa, 1940; J. F. AIRES DE CAMPOS, *A origem do poder real e as Cortes de 1641*, in «Anais da Academia Portuguesa da História», Ciclo da Restauração de Portugal, vol. VI, Lisboa, 1942, pp. 407-48; M. SOARES, *A justificação jurídica da Restauração e a teoria da origem popular do poder político*, Lisboa, 1954; sobre a influência de Maquiavel no pensamento político do tempo, MARTIM DE ALBUQUERQUE, *A sombra de Maquiavel e a ética tradicional portuguesa*, Lisboa, 1974, cap. II. Entre estes trabalhos não podemos deixar de destacar o valor científico do citado em primeiro lugar, que é também o mais antigo.

(2) Não referiremos no decorrer destas considerações qualquer obra em particular. Mais do que neste ou naquele livro, neste ou naquele artigo, poderemos dizer que esses «mitos» se encontram na visão que fica do contacto com a historiografia em geral. Com isto não pretendemos também dizer, como é evidente, que todos os estudos enfermam dos mesmos vícios. Como já salientámos, alguns têm inegável interesse científico.

zamos a palavra «mito» para significar que alguns historiadores, ao abordarem a Restauração, consciente ou inconscientemente, mas sempre condicionados por uma ideologia dominante, acentuaram exageradamente certas linhas caracterizadoras, sem as procurar interpretar em face da realidade sociológica, ou distorceram-nas, a ponto de a sua interpretação aparecer com um cariz, se não de falsidade, ao menos de incorrecção, por vezes até — confessemos — aliciante.

Assim, tem-se vincado que o pensamento político da Restauração denuncia uma importante característica escolástica, salientando-se que tal facto corresponde a uma autenticidade doutrinal. Por outras palavras: significaria o ressurgir, contrariando a tendência europeia para o absolutismo, de uma concepção de Estado «medieval», que se encontrava em autores de anos passados e que corresponderia a uma visão, por assim dizer, tradicionalmente portuguesa de encarar o fenómeno político.

É claro que a característica escolástica dominante no nosso pensamento político restauracionista é uma realidade evidente. Basta passar os olhos pelas obras de alguns dos autores mais significativos de então, como Francisco Velasco de Gouveia ou António de Sousa Macedo, para verificar que tal característica é, na verdade, relevante (1). Navarro, Molina, Suarez e outros baluartes da Segunda Escolástica são citados e as suas doutrinas, particularmente a da origem popular do poder real, são invocadas e glosadas.

Tal facto, indiscutível, deve, no entanto, ser devidamente interpretado e não pode ser explicado do ponto de vista «idealista-integralista» de que os nossos autores estavam a ressuscitar teorias do pensamento português tradicional, por só elas se adaptarem à nossa realidade política. A força da Escolástica no século xvii não é um fenómeno caracteristicamente português. É uma resultante da Contra-Reforma, que procurava prevenir com teorias ortodoxamente católicas a permeabilidade dos espíritos às influências das doutrinas «heréticas». E se pode dizer-se que em Portugal e na Espanha ela exerceu maior influência, acentuando o seu atraso científico-filosófico, é tão só pelo relevo

(1) Essa característica é mais nítida, por razões que iremos explicar, nas obras de defesa explícita dos direitos de D. João IV. Dos autores que citámos como exemplo, veja-se: de VELASCO DE GOUVEIA, *Justa Acclamação do Serenissimo Rey de Portugal Dom João o IV*, Lisboa, 1644, e de SOUSA MACEDO, *Lusitania liberata*, Londres, 1645.

sócio-político-cultural da Igreja, e das ordens religiosas em particular, e pela conseqüente importância aqui adquirida pela cultura juscanonista e teológica, aliás igualmente brilhante em Itália. Além disso, há um facto político muito importante, este sim caracteristicamente português, que explica a influência dominante da teoria escolástica no nosso pensamento político. Referimo-nos exactamente à necessidade de legitimar a aclamação de D. João IV e a deposição de Filipe IV. Nenhuma teoria melhor que a da origem popular do poder real, apresentada por São Tomás e renovada na Segunda Escolástica — em oposição a certas teorias absolutistas protestantes —, poderia fundamentar tais realidades perante o mundo católico.

Portanto: Característica predominantemente escolástica no pensamento político português da Restauração? Sim, mas expliquemo-la em função das realidades culturais, sociais e políticas de Portugal, da Península Ibérica e da Europa católica e contra-reformista. Além disso, não exageremos o seu valor e, sobretudo, não a «idealizemos». Tal característica se foi dominante, não foi exclusiva. É evidente, sobretudo, em obras que procuraram explicitamente provar a legitimidade da Restauração. Já não é, porém, tão notória em obras de objectivos menos directos e mais teoréticos ⁽¹⁾ e particularmente em certas obras de alguns autores que, por motivos especiais, de índole pessoal ou de estrutura social, pensaram e actuaram de forma predominantemente «política», tais como Manuel Fernandes Vila Real e Sebastião César de Meneses, um cristão-novo e «afrancesado», outro elemento do alto clero, cortesão e regalista ⁽²⁾.

(1) São exemplo disso a *Arte de reynar*, Lisboa [1643], de ANTÓNIO CARVALHO DE PARADA, e a *Armonia politica dos documentos divinos com as conveniencias d'Estado*, Haia, 1651, de ANTÓNIO DE SOUSA MACEDO. São obras caracteristicamente «barrocas», onde se denunciam as influências conjuntas e cruzadas da Escolástica e do Humanismo Católico, que embora integrando aquela a ultrapassa também; onde são citados a Sagrada Escritura, os Padres da Igreja, os escolásticos, os clássicos da antiguidade pagã; onde a «política» de Tácito e a «história» assumem um especial significado; onde a teoria da razão de estado é corrigida em função da teoria «política» católica; onde se ligam, enfim, a arte política e a moral do catolicismo integrista.

(2) Manuel Fernandes Vila Real (1608-1652), cristão-novo, teve uma actividade política de certo modo importante ao serviço da Restauração, tendo chegado a desempenhar em França, onde viveu vários anos, o papel de cônsul ao serviço de Portugal. Em 1649 regressou ao país e acabou por ser preso pela Inquisição, que o

Acentuaram também alguns historiadores da Restauração que o Estado teorizado pelos políticos do tempo era — em consequência da reposição do pensamento escolástico, que vinha ao encontro da tradição filosófico-política portuguesa — uma monarquia patriarcal e orgânica. Desta forma, Portugal aparecia como uma excepção numa Europa ocidental geralmente dirigida no sentido do absolutismo. Poderemos considerar verdadeira esta afirmação? Ou será que ela resultará em parte duma transposição para a realidade histórica da ideologia política tradicionalista e integralista?

Se analisarmos o pensamento político europeu do início e meados do século XVII, verificamos que assume bastante importância a moral cristã. Mesmo nos teorizadores de tendências nitidamente

garrotou em 1652. As suas obras mais importantes são: *Epitome geneologico del Eminentissimo Cardenal Duque de Richelieu, y discursos politicos sobre algunas acciones de su vida* (Pamplona? 1641; 2.^a ed., com o título *El Politico Christianissimo...*, Pamplona?, 1642) e *Anticaramuel, o defensa del Manifiesto del Reyno de Portugal* (Paris, 1643). A primeira é o tipo de obra caracteristicamente «política», onde se analisam as formas de actuação de Richelieu, que juntava a arte política à moral cristã. A segunda insere-se já no tipo de obra de argumentação jurídica característica da Restauração. Sebastião César de Meneses (m. em 1672) era doutor em direito canónico e clérigo secular. Apesar disso foi sobretudo um político, tendo desempenhado várias funções de Estado de muito relevo. O seu temperamento «político» levou-o exactamente a participar, por vezes de forma pouco clara, em golpes de Estado e conspirações que no tempo se verificaram, pelo que ora se viu a desempenhar altos cargos, ora se viu desterrado. Nas relações entre Portugal e a Santa Sé, por vezes muito incendiárias, parece ter tomado posições regalistas. A sua obra mais importante, *Summa Politica* (Lisboa, 1649; Amsterdão, 1650), revela bem a estrutura predominantemente «política» do seu autor, como mais à frente anotaremos. Sobre Vila Real, para além dos artigos da *Biblioteca Lusitana* e do *Dicionário Bibliográfico Português*, veja-se J. RIBEIRO GUIMARÃES, *1640-1652. Manuel Fernandes Vila Real*, in «Summario de Varia Historia», t. V (Lisboa, 1875), pp. 85-146; J. RAMOS-COELHO, *Manuel Fernandes Vila Real e o seu processo na Inquisição de Lisboa* (Lisboa, 1894); I. S. RÉVAH, *Manuel Fernandes Vilareal, adversaire et victime de l'Inquisition portugaise*, in «Iberida», n.ºs 1 e 3 (Rio de Janeiro, 1959), pp. 33-54 e 181-207; e M. HELENA MORGADO AVELINO, *Manuel Fernandes Vila Real: Subsídios para o estudo da sua vida e obra* (dissertação de licenciatura, Coimbra, 1965). Acerca de Sebastião César de Meneses veja-se, para além dos artigos nos dicionários citados, GASTÃO DE MELO DE MATOS, *Nos bastidores da política seiscentista: Sebastião César de Meneses* (Lisboa, 1941) e *Um processo político do século XVII* (Lisboa, 1942); RODRIGUES CAVALHEIRO, estudo introdutório à edição de 1945 da *Suma Política*; e A. ANTUNES BORGES, *Provisão dos bispados e Concílio Nacional no reinado de D. João IV*, in «Lusitana Sacra», t. II (Lisboa, 1957), pp. 129-30.

absolutistas é evidente a ideia de que o rei tem, como limitação ao seu poder, as normas morais do cristianismo. Aliás, é vulgar desde Botero a concepção de razão de Estado católica — por oposição à razão de Estado maquiavélica e «herética» —, que conjugava a arte política com a ética cristã. Portanto, a concepção moral do poder de Estado, a ideia do Príncipe como um pai do seu povo, não nos parece que seja excepção no panorama da teoria política europeia, onde é excepção sim a concepção do poder político amoral e onde a prática absolutista não se encontra ainda perfeitamente instaurada. Estamos, digamos assim, numa altura em que o absolutismo se apresenta ainda, a nível europeu, na sua fase empírica ou patriarcal, como reflexo de uma sociedade ainda vincadamente «feudal».

É claro que em Portugal é mais relevante que em qualquer outro país a concepção escolástica da origem popular do poder régio, que chocava com a concepção absolutista da origem divina do poder do príncipe, crescentemente divulgada. Mas é preciso também dizer que tal «atraso ideológico» é em grande parte fruto das circunstâncias do momento, é resultado de uma «necessidade política», da necessidade de fundamentar no plano internacional a legitimidade da aclamação de D. João IV. A voga no período da Restauração da concepção escolástica do poder não resulta, pois, tanto de uma consciência política nacional com projecção na ordem interna, como da necessidade de provar aos países estrangeiros a razão do nosso movimento restaurador.

Parece-nos que podemos comprovar o que acabamos de dizer se olharmos ao seguinte: apesar da importância assumida pela doutrina de que é o povo que possui potencialmente o poder político, não se encontra nos teóricos da Restauração — salvo talvez em João Pinto Ribeiro, por razões sócio-político-profissionais (1) — a ideia de

(1) João Pinto Ribeiro (fins do século XVI-1649) era doutor em Leis e desempenhou importantes funções políticas, administrativas e jurídicas. Parece-nos bem ser ele, no tempo da Restauração, o exemplo significativo do defensor dos interesses de uma «nobreza de toga». Por isso talvez, ressalta no seu pensamento a importância atribuída às leis, aos municípios, aos tribunais, podendo assim falar-se, até certo ponto, na concepção de uma monarquia limitada organicamente (cfr. particularmente as seguintes obras: *Tres Relações de alguns pontos de Direito*, Lisboa, 1643; *Preferencia das letras as armas*, Lisboa, 1645; *Lustre ao Desembargo do Paço*, Lisboa, 1649). Acerca de João Pinto Ribeiro, para além dos artigos da *Biblioteca*

uma estruturação da monarquia em termos que nos permitam dizer que os diversos órgãos do país (jurídicos, administrativos ou legais) exerciam uma acção, até certo ponto, limitativa do poder régio. Haverá aqui ou ali a defesa de interesses sociais ou institucionais, mas nunca a ponto de podermos afirmar que não se considerava o rei, teoricamente, como o único governante real e absoluto, se bem que limitado por normas de carácter ético-religioso.

Um exemplo frizante do que acabamos de salientar é a quase ausência de uma teoria das cortes. Elas são consideradas tão só quando se refere concretamente o problema da aclamação de D. João IV, mas não aparecem explicitamente consideradas como órgão fundamental e permanente da monarquia, nem se defende a sua reunião regular (1). As realidades concretas da história parecem, aliás, provar o que acabamos de dizer. D. João IV governou fundamentalmente apoiado nos conselhos e, se no seu reinado se reuniram cortes algumas vezes, não parece tal facto ter sido motivado tanto por razões de ideologia política, como por razões de emergência, particularmente de natureza financeira. Ao analisarmos a história do seu reinado, parece-nos poder dizer que há nele uma tentativa, embora incipiente, no sentido de dominar os aparelhos jurídico-políticos e ideológicos de Estado, nunca todavia conseguida devido à força de algumas instituições, como é o caso da Inquisição, e das ordens sociais preponderantes, o clero e a nobreza. Mau grado seu, D. João teve muitas vezes de condescender com tais realidades, que lhe dificultaram uma acção consequente ao serviço de uma concepção absolutista, ainda que de cunho empírico, que sem dúvida pairava no seu espírito como de qualquer soberano da Europa de então (2).

Lusitana e do *Dicionário Bibliográfico Português*, veja-se particularmente MARIA LAURA HENRIQUES SIMÕES, *João Pinto Ribeiro. Vida, obra e pensamento*, dissertação de licenciatura, Coimbra, 1968.

(1) É significativa, na verdade, a ausência de uma teoria das cortes em obras do tipo da *Arte de Reinar*, de A. CARVALHO DE PARADA, da *Harmonia Política*, de A. DE SOUSA MACEDO, e da *Suma Política*, de S. CÉSAR DE MENESES.

(2) Devemos aqui citar o caso particular da Inquisição. D. João IV nunca conseguiu controlar este poderoso tribunal, que se apresentava como um verdadeiro Estado dentro de outro Estado. Teve muitas vezes, apesar dos seus esforços em contrário, que condescender com as suas decisões, mesmo quando eram sacrificados homens que o haviam servido e ao país em hora bem difícil. Veja-se o exemplo de Manuel Fernandes Vila Real. Sobre este assunto vide ANTÓNIO

Podemos, pois, dizer que na Restauração terá havido, ao menos, um absolutismo de intenção, um absolutismo potencial. Apesar da presença das teorias escolásticas, que então ressurgiram em função de realidades naturais é certo, mas sobretudo da necessidade de fundamentação ideológico-política do movimento restaurador, cremos poder dizer que o país avançava no sentido do absolutismo, mais consentâneo com o espírito da época do que a monarquia orgânica, caracteristicamente medieva e já perdida no tempo. As ordens sociais e as instituições que representavam o passado podiam ainda lutar, com algum êxito, por essa monarquia, mas tal luta seria naturalmente cada vez mais desigual. E assim, à medida que o clero e a nobreza iam decaindo e que a burguesia tomava posição mais destacada, o rei ia controlando os aparelhos de Estado e afirmando, deste modo, o seu poder efectivo. Os reinados que sucedem ao de D. João IV, ainda que por vezes neles haja passos para trás, são prova desta fatal evolução.

Implícita na ideia que acabámos de analisar está outra, que aliás já foi, até certo ponto, considerada. Se a historiografia da Restauração negou a presença de uma concepção absolutista na ideologia política do tempo, salientou também que era nela evidente um antimachiavelismo sistemático, em relação com a defesa de uma ética tradicional cristã.

Parece-nos sem dúvida indiscutível esta afirmação, pois é evidente que todo o pensamento político da Restauração — numa tradição que em Portugal vem já de Jerónimo Osório e que atinge ponto alto com Pedro Barbosa Homem (1) — é explícita ou implicitamente antimachiavelista. No entanto, não podemos, e é isso que tem acontecido na nossa historiografia, considerar tal antimachiavelismo como algo de muito característico e particular da nossa ideologia ético-política. O antimachiavelismo do pensamento da Restauração é derivado de uma estrutura cultural que não é, de forma alguma, originariamente portuguesa, mas característica de toda a Europa católica tridentina. Se em Portugal o antimachiavelismo é uma realidade, não o é menos na Espanha, na Itália e nos sectores católicos da França.

BAIÃO, *El-Rei D. João IV e a Inquisição* in «Anais da Academia Portuguesa de História», Ciclo da Restauração, vol. VI, Lisboa, 1942, pp. 9-70.

(1) Vide JERÓNIMO OSÓRIO, *De nobilitate civili, libri duo. Ejusdem de nobilitate christiana, libri tres*, Lisboa, 1542; e PEDRO BARBOSA HOMEM, *Discursos de la iurídica y verdadera Razon de Estado*, Coimbra, 1626.

Por outro lado, o antimaquiavelismo dos nossos autores da Restauração não exclui a captação da concepção da política como «arte», como actividade calculada ao serviço do poder de Estado. Só que eles filtraram essa noção de política pelo catolicismo. Daí a distinção entre a razão de Estado «jurídica e verdadeira», da «falsa» razão de Estado, de Maquiavel e Bodin (1). E por isso Tácito foi dos autores mais citados, pois ele significava para os nossos políticos, como para os de outros países, a concepção de «arte política» não coada por *O Príncipe* de Maquiavel (2). Sebastião César de Meneses é, como veremos, no período da Restauração, o tipo mais representativo do «artista político».

Finalmente, façamos uma muito breve referência ao nacionalismo dos autores restauracionistas, que se conjuga com um neo-sebastianismo e uma concepção providencialista da história. Por outras palavras: a restauração da independência portuguesa aparece neles, ao mesmo tempo, como uma renovação da crença no regresso de um «D. Sebastião», isto é, de um rei libertador, como um facto ditado pela providência divina e como o renascer das virtudes nacionais que apontariam para um futuro radioso da pátria. Mas, se tais concepções têm sido por vezes explicadas, estruturalmente, em função das realidades psicológicas, sociais e políticas do país, têm sido tomadas também como «valores políticos», como realidades conceptuais que ultrapassam o espaço e o tempo, como «normas» ao serviço de uma teoria política nacionalista.

Poderemos, portanto, concluir que o escolasticismo e o tradicionalismo, o paternalismo e o organicismo políticos, o catolicismo e o antimaquiavelismo, bem como o nacionalismo, são realmente característicos do pensamento da Restauração. Mas, ao serem analisados, não podem ser deformados em função do ângulo «político» do historiador. Têm de ser concretamente interpretados em face das

(1) Esta concepção, apresentada expressamente na citada obra de Pedro Barbosa Homem, é depois várias vezes repetida pelos teóricos políticos da Restauração.

(2) Poderá dizer-se que em Portugal o tacitismo se apresentou sempre como «arte política» integrada nas concepções católicas, isto é, não se deixou resvalar o calculismo do historiador romano para o campo da política amoral e arreligiosa. Por isso os autores portugueses do tempo citaram Tácito, elogiaram-no, mas não deixaram, por vezes, de criticar algumas das suas posições. É isso que acontece, por exemplo, com D. Francisco Manuel de Melo ou Luís Marinho de Azevedo. Vide algumas observações sobre a influência de Tácito em Portugal em MARTIM DE ALBUQUERQUE, *ob. cit.*, pp. 106 e ss.

realidades sociológicas nacionais e europeias do tempo e não considerados valorativa e abstractamente em função das ideias de outras épocas.

O pensamento político da Restauração é fruto das condições concretas da Restauração. Se, em certa medida, reflecte a estrutura de um país que manifesta as concepções mais conservadoras da Europa, por outro lado reflecte também um país «artificial», lançado para certas posições teóricas por virtude do seu condicionalismo de crise. Não é um pensamento forjado no ambiente calmo que favorece a criação, mas nas vicissitudes surgidas de uma grave conjuntura que propicia o aparecimento de soluções práticas. Mesmo que se conclua que teoreticamente a ideologia política da Restauração não tem originalidade, talvez possamos, contudo, afirmar que ela é original pela sua integração nas realidades que lhe serviram de base.

Concluindo: o pensamento da Restauração não pode ser interpretado através dos chavões de ideologias que lhe são estranhas, mas investigado em ligação íntima com o condicionalismo concreto de Portugal, e da Europa, do século xvii e, mais precisamente, das décadas à roda de 1640.

A INTERPRETAÇÃO HISTORIOGRÁFICA DE SEBASTIÃO CÉSAR DE MENESES

Para citar um exemplo concreto de que terá de ser revista a interpretação historiográfica dos nossos pensadores políticos da Restauração, vejamos o caso de Sebastião César de Meneses (1).

Se quisermos caracterizar muito sumariamente a interessante personalidade deste homem, diremos que ele é o tipo do «político» característico do barroco, que une o frio calculismo a uma consciência formalmente católica. Na sua actuação tomou posições que só podem ser tidas como ambíguas e contraditórias se não partirmos da definição objectiva do seu carácter. No campo ideológico podemos dizer que defendeu o princípio da razão de Estado católica, reflectindo sobre o modo de o rei afirmar o seu poder sem contrariar as normas ético-religiosas. A sua *Suma Política* pouco tem de genuinamente escolástico na sua expressão formal ou teórica — é antes um manual de

(1) Vide, *supra*, pp. 9-10.

«arte política», onde o cálculo e as regras católicas se misturam, onde o rei é o grande «herói» de uma monarquia em que as ordens sociais e as instituições o servem para melhor reinar. É claro que ainda ali encontramos traços da concepção popular do poder régio (1), mas esta não é teoricamente explicitada, porque a *Suma Política*—ao contrário de outras obras da Restauração—não tinha como finalidade defender a legitimidade da revolução de 1640. A obra de Sebastião César, de nítidas tendências absolutistas, representará, pois, uma linha política existente no país, como no resto da Europa, apesar de o condicionalismo português, cultural e propriamente político, afastar, até certo ponto, a nossa teoria de Estado dessa directriz.

Como tem sido, todavia, interpretada a personalidade de Sebastião César de Meneses? A historiografia dos anos 40 (2) que analisou alguns aspectos da sua vida e da sua obra considerou que, na verdade, ele se ligou, do ponto de vista de actuação pessoal, às concepções absolutistas. No entanto, porque considerou que o absolutismo era uma excrecência no nosso panorama político, já que entendia que Portugal era ainda então uma ilha onde se pensava, escolasticamente, num Estado paternalista e orgânico, entendeu que tal absolutismo era de origem estrangeira. Ligou-se assim Sebastião César a Castelo Melhor e interpretou-se a sua actuação absolutista—considerada antecessora do «despotismo» de Pombal—como «estrangeirada». Isto, em vez de se tentar compreender que o absolutismo português era antes resultado de um condicionalismo sócio-económico, sócio-político e sócio-cultural, que não era «português» nem «estrangeiro», mas europeu, e que, apesar do atraso do país e das suas condições peculiares, também cá se fez sentir de determinada maneira.

Também nos parece que a formação ideológica dos historiadores que estudaram Sebastião César de Meneses os levou a não compreender exactamente, nas breves referências que lhe fizeram, o sentido «político» da sua obra literária. Julgamos que considerariam a *Suma Política*, ao contrário da personalidade do seu autor, como reflexo de uma ideologia «tradicional». Ora, como já aludimos, nada a obra tem de puramente escolástico na sua estrutura e na sua ideologia. Ela é sim, como também já dissemos, uma obra «política» característica do

(1) Cfr. *Suma Política*, tít. II, cap. V, §§ 13 e ss.

(2) Vide bibliografia citada na p. 10 (nota) acerca de Sebastião César de Meneses.

barroco, onde razão de estado e catolicismo contra-reformista se interligam.

Aliás, é pelas suas características «políticas» que Sebastião César de Meneses tem decerto influenciado o pensamento tradicionalista português que, além de mergulhar na ideologia política tradicional, é contra-revolucionário e por isso «político». As noções, que se encontram na sua obra, do primado da política, de um realismo e pragmatismo políticos, de um nacionalismo exacerbado, de que o povo português (mercê das suas características) exige uma arte política especial e uma monarquia própria que é necessário conservar, da religião como «necessidade política» (1), são ideias que vamos encontrar no pensamento contra-revolucionário do século XIX e que nos parecem até mais marcantes que as derivadas de uma concepção política escolástica, que o Integralismo Lusitano quis acentuar e que a historiografia dos anos 40 salientou também (2).

* * *

Chegámos ao fim destas nossas reflexões. Com elas nem pretendemos abrir caminho a uma polémica, já sem sentido, nem desejámos apresentar soluções. Quisemos tão só levantar problemas — porventura até imperfeitamente definidos —, problemas que nos parece

(1) Cfr. *Suma Política*, particularmente Introdução; tit. II, cap. II; e tit. III, caps. II e III.

(2) A influência da *Suma Política* no pensamento tradicionalista português terá sido por certo significativa. Ao estudarmos o pensamento contra-revolucionário do século XIX, através de uma das suas maiores figuras, José da Gama e Castro, não encontramos o rasto concreto dessa influência, mas notámos já que Castro terá lido alguns «regimentos de príncipes» dos séculos XVI e XVII (cfr. *ob. cit.*, p. 148), entre os quais se pode incluir a *Suma Política*. Agora, após a leitura mais cuidada da obra de Sebastião César e relembando o pensamento de Gama e Castro, poderemos dizer que a obra daquele poderá, na realidade, ter tido influência marcante no autor de *O Novo Príncipe* (2.^a ed., primeira conhecida, R. de Janeiro, 1841). Ela aliás aparece publicada numa colectânea de obras políticas elaborada no fim do século XVIII, que deve ter sido assiduamente lida pelos nossos contra-revolucionários (vide BENTO JOSÉ DE SOUSA FARINHA, *Filosofia de príncipes apanhada das obras dos nossos portugueses*, Lisboa, 1786). Digamos ainda que o tradicionalismo do século XX também se deixou seduzir pela *Suma Política*. Em 1945 ela foi publicada na colecção «Clássicos do pensamento político português», dirigida por Hipólito Raposo e Luís de Almeida Braga.

importante salientar para que se possam ultrapassar certos «mitos» criados à volta da Restauração e para que se possa enveredar pelo seu estudo objectivo e científico.

A Restauração, como qualquer período da história portuguesa, terá, pois, de ser estudada estruturalmente e sem preconceitos ideológico-políticos. Terá de ser interpretada em face das realidades sociológicas do país e da Europa de então. Sem isso não será possível construir a história científica, ultrapassando a história literária e a história narrativa ou documentalista. que tem sido tão vulgar entre nós.

Dezembro de 1974

LUÍS MANUEL REIS TORGAL